

RESOLUÇÃO Nº186/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, onde cita no Artigo 12, § 3º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Considerando a Portaria GM/MS nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que autoriza o uso dos recursos de Emendas Parlamentares até 31 de dezembro de 2021.

Considerando o OF. SESA/GAB nº295/2021, que informa um saldo no valor total de R\$ 1.019.163,75 (um milhão, dezenove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) disponibilizado no site do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emendas Parlamentares adquiridas nos anos de 2015 e 2016 para aquisição de Equipamentos para Atenção Básica do Município de Serra - ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 35/2021 – CIR Metropolitana, que aprova a solicitação do município de Serra/ES, para executar o saldo no valor total de R\$ 1.019.163,75 (um milhão, dezenove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) disponibilizado no site do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emendas Parlamentares adquiridas nos anos de 2015 e 2016, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica do Município de Serra - ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 22/10/2021 16:08:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2021 16:08:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-V5F05P>